

DESPACHO ELETRÔNICO



Processo: 1786/2025 - REQ 10927/2025

Autor: PRESIDENTE DA ENTIDADE

Demais Autores:

Ementa: Requer a Revalidação da Utilidade Pública da Associação de Arte e Cultura, com sede e foro no município de Macaúbas, Estado da Bahia.

A(o) DEPARTAMENTO DE ATOS OFICIAIS,

(Aprovado em 26 de novembro de 2025)

Nos termos do artigo 2º da Lei Estadual n.º 6.670/1994, fica revalidado, através de Ato da Mesa Diretora de 26 de novembro de 2025, o reconhecimento de utilidade pública da Associação de Arte e Cultura (anteriormente Centro Ile Axé Odé Casa dos Orixás), com sede e foro no município de Macaúbas, Estado da Bahia, outorgado pela Lei nº 13.275 de 28/01/2015.

Salvador, 26 de novembro de 2025.

Salvador, 26 de novembro de 2025.

TICIANA DE ATHAYDE MAGALHAES GAUDENZI

Servidor -

Tramitado por, TICIANA DE ATHAYDE MAGALHAES GAUDENZI Matrícula Servidor



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade>
com o identificador 31003000350038003400350034003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> utilizando o identificador 31003000350038003400350034003A005400

Assinado eletronicamente por **TICIANA DE ATHAYDE MAGALHAES GAUDENZI** em **26/11/2025 14:40**

Checksum: **9C4C7F63EBB20BAE658DBF661000DEF3B02B0C8B5BCCC7698F33F8A94777AC08**



Autenticar documento em <https://albalegis.nopapercloud.com.br/homolog/autenticidade> com o identificador 31003000350038003400350034003A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.